

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO
DECRETO Nº 1.801/2023 **DE 12 DE ABRIL DE 2023**

“DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, NO MUNICÍPIO DE GUARAI, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

*Art. 1º. Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, no Município de Guaraí, em virtude do falecimento do Servidor Municipal **Wanthonny Bosso**, ocorrido no 12/04/2023.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de abril de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento
Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO
DECRETO Nº 1.801/2023 **DE 12 DE ABRIL DE 2023**

“DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, NO MUNICÍPIO DE GUARAI, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, no Município de Guaraí, em virtude do falecimento do Servidor Municipal **Wanthonny Bosso**, ocorrido no 12/04/2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de abril de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento
Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal